



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

TERMO ADITIVO Nº 06/2021

Processo Administrativo nº 18/25/00748 - CAMPREV.2020.00002486-17

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta nº. 01/2018

Termo de Contrato: nº. 005/2018

Objeto: Prorrogação da continuidade dos serviços de manutenção e suporte do Sistema de Gestão Previdenciária adquirido pelo Instituto de Previdência Social de Campinas - CAMPREV para análise, concessão e pagamento de benefícios.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATLANTIC SOLUTIONS – INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.408.857/0001-04, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2021.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.790.570,42 (um milhão setecentos e noventa mil quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), em parcelas mensais de R\$ 149.214,20 (cento e quarenta e nove mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos), referente à quantidade de horas técnicas do 13º ao 24º mês, que consta no item 02 – Suporte e Manutenção do Sistema da cláusula 5.1.1 do Termo de Contrato nº 005/2018.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente Termo Aditivo foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 5433300.04.122.2019.4113.339039.601000.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

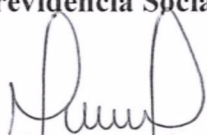
QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

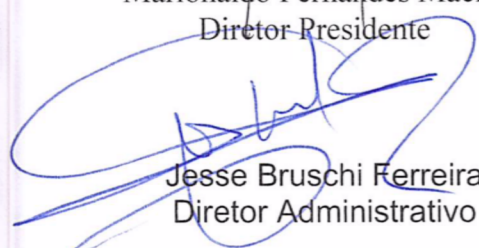
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

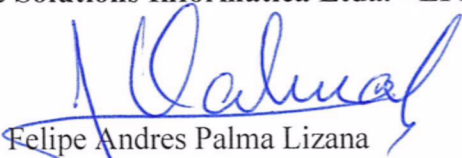
Campinas, 04 de março de 2021

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas


Marionaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente


Jesse Bruschi Ferreira
Diretor Administrativo

Atlantic Solutions Informática Ltda. - EPP


Felipe Andres Palma Lizana
Sócio/Proprietário

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPINAS - CAMPREV**

CONTRATADO: ATLANTIC SOLUTIONS – INFORMÁTICA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):05/2018

**OBJETO: Prorrogação da continuidade dos serviços de manutenção e suporte do Sistema de
Gestão Previdenciária adquirido pelo Instituto de Previdência Social de Campinas -
CAMPREV para análise, concessão e pagamento de benefícios**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 04 de março de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marivaldo Fernandes Maciel

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 523.642.406-20 RG: 52.738.897-5

Data de Nascimento: 17/01/1965

Endereço residencial completo: Rua Fernandes Preste 33 Cidade Jardim Campinas/ SP
CEP 13070-431

E-mail institucional: marivaldo.maciел@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: marivaldofmaciel@gmail.com

Telefone(s): (19) 3236-3986/ (19) 99201-5015



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Marionaldo Fernandes Maciel

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 523.642.406-20 RG: 52.738.897-5

Data de Nascimento: 17/01/1965

Endereço residencial completo: Rua Fernandes Preste 33 Cidade Jardim Campinas/ SP
CEP 13070-431

E-mail institucional: marionaldo.maciel@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: marionaldofmaciel@gmail.com

Telefone(s): (19) 3236-3986/ (19) 99201-5015

Assinatura: _____

Nome: Jesse Bruschi Ferreira

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 571.220.406-15 RG: M3059965

Data de Nascimento: 16/04/1965

Endereço residencial completo: Rua Toneleiros, 185 – Sousas - Campinas/
SP CEP 13104-182

E-mail institucional: jesse.bruschi@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: jesse13000@gmail.com

Telefone(s): (19) 32581119/ (19) 992587821

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Felipe Andres Palma Lizana

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 054.375.357-31 RG: v3076260

Data de Nascimento: 15/10/1969

Endereço residencial completo: Al. Equador, 425, Alphaville – Barueri /SP

E-mail institucional felipe.palma@atlanticsolutions.com.br

E-mail pessoal: fpalma15@gmail.com

Telefone(s): (11) 41975000 (11) 976565949

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.